

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2011

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE
CONTRATADA: **J C DA SILVA NASCIMENTO**. OBJETO: **manutenção preventiva e corretiva com serviço de reboque, aplicação de lubrificantes, reposição de peças genuínas ou legítimas e acessórios**, nos veículos integrantes da frota do CEE, marca Ford, de acordo com as especificações e quantitativos previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20100003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a administração na continuidade do contrato, nos termos previstos no inciso II do Art.57 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo, emitido pela contratante, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17100001.12.122.400.25183.22.33903000.00.00.00 17100001.12.122.400.25183.22.33903900.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e José Carlos da Silva Nascimento.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº01/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no §1º do Art.5º do Decreto nº29.388, de 27/08/2009, RESOLVE **ratificar a comissão** composta pelos **SERVIDORES FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO** - Coordenador, **MARIA LINDALVA SANTIAGO**, **ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DAMASCENO**, **FRANCISCA TEIXEIRA DOARTE DE ANDRADE** - membros para gerir o Plano de Ação para Sanear Fragilidades - PASF no âmbito desta Companhia. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

João Francisco Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº42/2011 - A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº11.411, de 28.12.87, considerando a necessidade de informações e análises mais precisas acerca da Tomada de Contas Especial do convênio nº16/2004 -SEMACE-IEPRO, instituída pela Portaria nº269/2010 RESOLVE: Art.1º.: **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2011, o **prazo** estipulado na

Portaria Nº269/2010, para conclusão dos trabalhos a esta inerentes. Art.2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº44/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº11.411, de 28.12.1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05.04.1994, Considerando o que dispõe o art.29 da Lei Federal nº9.985, de 18.07.2000 e o art.5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº27.461, de 04.06.2004: RESOLVE: Art.1º – **Discriminar** os **MEMBROS** do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Falésias de Beberibe – Comitê Gestor, tendo por representantes órgãos governamentais, o qual passa a ter a seguinte composição: I. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE: 1. Ruy Fraga (Gerente do Monumento Natural das Falésias de Beberibe) 2. Ivan Botão de Aquino (Gerente do NAGUC) II. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – STDS: 3. Sandoval Ribeiro Sena 4. Maria Edny Silva Lemos III. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR: 5. Maria Izelda Rocha Almeida 6. Cláudia Maria Studart Norões Elery IV. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE BEBERIBE: 7. Ingrid Peixoto Bessa 8. Saulo Gama da Silva V. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE BEBERIBE: 9. Carlos Alberto Rios Nogueira 10. Renata Peroba Bezerra VI. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BEBERIBE: 11. João Batista Araújo 12. Luís Moreira Santiago VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA DE BEBERIBE: 13. Luiz Vieira de França Neto 14. Luís Alexandre Belém de Oliveira VIII. CONSELHO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE BEBERIBE – CONTURMA: 15. Lusiário Batalha 16. Núbia A.Silva Lares Art.2º - Discriminar os membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural das Falésias de Beberibe – Comitê Gestor, tendo por representantes entidades não governamentais, o qual passa a ter a seguinte composição: I. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE MORRO BRANCO: 1. Francisco de Assis Nogueira de Souza 2. Ana Tarcísia Marques da Silva II. ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MORRO BRANCO: 3. Mª das Graças Alencar de Aquino 4. José Ricardo Monteiro de Aquino III. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO BRANCO: 5. Dovaldo Bezerra Fernandes 6. Mª Paula das Graças Monteiro IV. ASSOCIAÇÃO DOS BUGUEIROS: 7. Antônio Ricardo Cardoso Gomes (Associação Bugueiros do Morro Branco - ABMB) 8. Raimundo N.S. Do Nascimento (Associação Bugueiros Litoral Leste - ABL) V. ASSOCIAÇÃO BEBERIBENSE DA INDÚSTRIA DO TURISMO – ABIT: 9. Vêritas Nogueira Moreira 10. Wellington Souto Farias Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº005/2011 - O SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2011. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Rosana Catunda Resende Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2011, 28 DE FEVEREIRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01-José Valdir da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	088926-1-X	10,00	19	190,00
02-Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	10,00	19	190,00
03-Francisco José Pereira de Souza	Motorista	137440-1-7	10,00	19	190,00
04-Maria Cristina Bastos Serpa	Auxiliar de Administração	169959-1-6	10,00	19	190,00
05-Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	188945-1-3	10,00	19	190,00
06-Edilza Ferreira Teófilo	Orientador de Célula	188946-1-0	10,00	19	190,00

*** **